

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA



ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1. DATA: 13/9/2022

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

Responsável pela requisição: Fernanda dos Reis Lisboa

Telefone/ramal para contato: Ramal 1026

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Aquisição de Garrafas Térmicas/Squeeze, conforme Especificações Técnicas e Quantitativos abaixo descritos, destinadas a utilização dos magistrados no Encontro Anual de Magistradas e Magistrados deste E.TRT:

GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL EM INOX DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE 780 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL COM DETALHE SUPERIOR EM RELEVO, PODE SER UTILIZADA COM LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS (MEDIDAS: ALTURA: 30,3 CM, LARGURA: 7,9 CM, CIRCUNFERÊNCIA: 25,7 CM. PERSONALIZAÇÃO ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE LOGOTIPO. MEDIDAS DA GRAVAÇÃO - C X L: 6 CM x 5,5 CM, PESO: 410 G). A PARTE SUPERIOR DA TAMPA CONTÉM RELEVOS EM TODA A SUA EXTENSÃO. ESSE DESENHO DE RELEVOS É O MODELO MAIS COMUM DAS GARRAFINHAS DE INOX. SEGUE FOTO, INCLUÍDA NESTE PROAD.

OBS: O TAMANHO DAS GARRAFINHAS DE INOX, 780ML, É PADRONIZADO. MAS ACEITAMOS A VARIAÇÃO DE 5% EM TODAS AS DIMENSÕES.

Quantitativos: 220 Um

Plano orçamentário: Formação de Magistrados

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x) NÃO () SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

Tendo em vista que o encontro será realizado nas datas de 10 e 11/11/2022, a entrega deste material deverá ser feita até **4/11/2022**.

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

9 – JUSTIFICATIVA

Considerando a Resolução nº 400, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política de Responsabilidade Socioambiental do Poder Judiciário, o Plano de Logística Sustentável deste Tribunal – PLS/TRT15, a Agenda ONU 2030 e seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, em especial o ODS 12 - Produção e Consumo Sustentáveis e o Plano Estratégico 2021-2026, possibilitando, assim, o alcance de nossa missão institucional, solicitamos a adoção das providências necessárias para a aquisição de 220 garrafas térmicas/squeeze destinadas a utilização dos magistrados no Encontro Anual de Magistradas e Magistrados deste E.TRT15.

A presente aquisição visa disponibilizar para os magistrados acima relacionados uma garrafa térmica, como opção sustentável em substituição aos materiais descartáveis, habitualmente utilizados pela EJUD15 por ocasião da realização dos cursos, treinamentos e reuniões regulares.

Dessa forma, os senhores magistrados poderão suprir as necessidades de hidratação, por ocasião de suas participações na ação de capacitação proposta, bem como em outras, sem a utilização de copos descartáveis, que geram resíduos prejudiciais ao meio ambiente.

1. PREVISÃO DE CUSTOS: **R\$ 15.840,00** (conforme orçamento em anexo.)

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? Não se aplica.

(x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

Não Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo?

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? Não Sim

8.4 é prevista marca de referência?

Não Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? Sim Não

8.5 é exigida marca específica?

Não Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Tendo em vista que o Encontro será realizado nas datas de 10 e 11/11/22, a entrega deste material deverá ser realizada até **4/11/2022**

Local: Escola Judicial do TRT15. rua Barão de Jaguara 901, 5º andar, Centro, Campinas, SP, das 10 às 18h.
Entregar para Diego ou Alessandro. f: (19) 3236-2100, ramal 1070/1071.

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO:

GARANTIA MINIMA: 30 DIAS

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

SIM NÃO

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM NÃO

Foram anexados neste PROAD. Fotos da garrafa e tampa modelso, bem como o LOGOTIPO da Escola Judicial deste TRT que deverá ser gravado na garrafa.

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, AS BUILT ?

SIM NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

O contratante disponibiliza, neste PROAD, o modelo do logotipo a ser gravado.

PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. ATENÇÃO: Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada.“

Os entregadores deverão obrigatoriamente portar a carteira de vacinação contra a COVID-19, em papel ou meio eletrônico para adentrar nas dependências do prédio, bem como deverão fazer uso de máscaras.

Nos casos de inexecução ou atraso na entrega do objeto, a contratada estará sujeita às penalidades aplicáveis nas contratações decorrentes de cotação eletrônica, dispostas na Portaria nº 306 de 13/12/2001 MPOG, ou as sanções previstas para o fornecimento de bens na licitações realizadas por este Tribunal. As sanções previstas na portaria mencionada são:

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

3. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

4. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta contratação: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

A contratada deverá substituir os itens rejeitados, em até cinco dias corridos..

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Instrui este pedido o orçamento do material, bem como documento com fotografia de garrafa e tampa modelos e o Logotipo da EJUD15 que deverá ser gravado na garrafa.